



**AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/ME nº 12.528.708/0001-07

NIRE 23.300.030.125 | Código CVM n.º 02528-3

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

A **AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, (“Companhia”), em complemento ao Aviso aos Acionistas divulgado em 25 de março de 2022, vem comunicar aos acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 31 de março de 2022, a Diretoria da Companhia deliberou fixar a data de 13 de abril de 2022 para o pagamento dos dividendos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, cuja distribuição foi declarada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de março de 2022 (“AGO 2022”).

A esse respeito, observando o deliberado na AGO 2022 e na reunião da Diretoria de 31 de março de 2022, a Companhia informa, que o pagamento dos dividendos deverá observar os seguintes termos, condições e procedimentos:

1. Será distribuído o montante total de R\$ 15.781.685,43 (quinze milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), correspondente a R\$ 0,02070235716 por ação ordinária de emissão da Companhia, tendo em vista a base acionária da Companhia na data-base de 25 de março de 2022.
2. Terão direito ao dividendo declarado as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 25 de março de 2022, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
3. As ações da Companhia serão negociadas “*ex-dividendos*” a partir de 28 de março de 2022, inclusive.
4. O pagamento dos dividendos no Brasil será realizado em moeda corrente nacional, em uma única parcela em 13 de abril de 2022.
5. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.



6. Na data do pagamento do dividendo, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 25 de março de 2022 (respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido a Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A. (“Escriturador”), instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.
7. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pelo Escriturador.
8. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.
9. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o art. 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

Caucaia, 31 de março de 2022.

**Bruno Lolli**

Diretor de Planejamento e de Relações com Investidores



**AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

*Publicly Held Company*

Corporate Taxpayers ID (CNPJ/ME) No. 12.528.708/0001-07

Company Registry (NIRE) No. 23.300.030.125 | CVM Code No. 02528-3

**NOTICE TO SHAREHOLDERS**

**AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, ("Company"), in addition to the Notice to Shareholders published on March 25, 2022, hereby informs its shareholders and the market in general that, in an Executive Board Meeting held on March 31, 2022, the payment of the mandatory minimum dividend, related to the fiscal year ended on December 31, 2021, which distribution was declared in the Company's Annual Shareholders' Meeting held on March 25, 2022 ("AGM 2022") was approved, it will be paid on April 13, 2022.

In line with the items approved in the AGM 2022 and also in the Executive Meeting held on March 31, 2022, the dividend payment must regard the following terms, conditions and procedures:

1. The total amount of fifteen million, seven hundred and eighty-one thousand, six hundred and eighty-five reais and four and three cents (R\$ 15,781,685.43), equivalent to R\$ 0.02070235716 per common share issued by the Company, base on March 25, 2022.
2. Shareholders registered on the base date of March 25, 2022, will be entitled to the declared dividends, respecting negotiations held up to this date, inclusively.
3. The Company's shares will be traded "*ex-dividends*" as of March 28, 2022, inclusively.
4. The payment of dividends will be made in Brazilian currency, in a single installment on April 13, 2022.
5. There will be no monetary restatement or incidence of interest between the date of declaration of the dividends and the date of actual payment.



6. On the dividend payment date, the Company will credit the dividend due to each shareholder, according to the number of common shares owned by him/her on the base date of March 25, 2022 (respecting negotiations held up to this date, inclusively), according to the bank domicile provided to Itaú Corretora de Valores S.A. ("Bookkeeper Agent"), institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares.

7. For shareholders whose registration does not contain the Corporate or Individual Taxpayer ID number (CPF/CNPJ) or the indication of "Bank/Branch/ Checking Account", the dividends will only be credited after the registration update in the electronic files of the Bookkeeper Agent and within the determined deadlines by the Bookkeeper Agent.

8. Shareholders whose shares are deposited in institutions that provide securities custody services will have their dividends credited in accordance with procedures adopted by depository institutions.

9. The receipt of the dividend will be exempt from Income Tax, according to Article 10 of Law No. 9,249, of 1995.

Caucaia, March 31, 2022.

**Bruno Lolli**

Planning and Investor Relations Officer